



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Subsecretaria Executiva

DESPACHO DE DECISÃO SOBRE RECURSO

Trata-se o presente acerca de recurso administrativo, interposto pela pessoa jurídica **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A.**, ora denominada Recorrente, devidamente qualificada nos autos, doc. SEI nº 83341210, em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação desta SEHIS, em sede do Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto consiste n o **FORNECIMENTO E MONTAGEM “MÓDULOS” PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, NAS IMEDIAÇÕES DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL OU EM ÁREAS CONFIGURADAS COMO DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A Comissão Permanente de Licitação elaborou a decisão contida no documento SEI nº 83793713, nos seguintes termos:

"Considerando que é dever desta comissão, julgar e processar o certame diante dos critérios e princípios que regem a administração pública, sendo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios básicos instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, bem como no princípio da vinculação ao instrumento convocatório concluo que amparado no princípio da impessoalidade e no princípio da vinculação ao instrumento convocatório que o devido recurso apresentado pela recorrente não se mostra suficiente para prosperar a reforma da decisão por parte desta Comissão."

Ante exposto, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto, pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se.

Fábio Paravidino da Silva
Subsecretário Executivo^[1]
ID Funcional nº: 640257-7

[1] Resolução SEHIS nº 24 de 31 de março de 2023, dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Contratual e Licitatória, e dá outras providências.

Rio de Janeiro, 23 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Paravidino da Silva**, Subsecretário, em 24/09/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **83823479** e o código CRC **673263AE**.

Referência: Processo nº SEI-490001/000268/2024

SEI nº 83823479

R. Campo de São Cristóvão, 138, - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20930-380
Telefone: